



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal de Assis



LEI Nº 2.392, DE 06 DE DEZEMBRO DE 1985.

Autoriza a Prefeitura Municipal de Assis a proceder a abertura de um crédito adicional, especial, plurianual, destinado à construção de Posto de Atendimento Sanitário na sede do Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional, especial, plurianual, no valor de Cr\$311.000.000 (trezentos e onze milhões de cruzeiros), destinado à execução de obra de construção de Posto de Atendimento Sanitário na sede do município, e que fica classificado na seguinte dotação orçamentária do município:

7	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS	
7.8	Obras e Serviços Urbanos	
13	Saúde e Saneamento	
75	Saúde	
4280	Assistência Médica e Sanitária	
4281.31	CONSTRUÇÃO DE POSTO DE ATENDIMENTO SANITÁRIO	
4110	Obras e Instalações	Cr\$311.000.000

Artigo 2º - A cobertura do crédito autorizado por esta Lei será proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

7	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS	
7.8	Obras e Serviços Urbanos	
13	Saúde e Saneamento	
77	Proteção ao Meio Ambiente	
4580	Defesa contra Inundações	
4581.21	GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS	
4110	Obras e Instalações	Cr\$311.000.000

Handwritten signatures and initials



Prefeitura Municipal de Assis

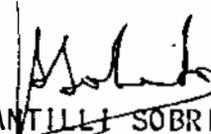


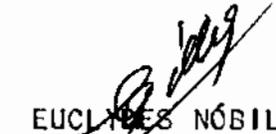
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃOFls.02.....

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

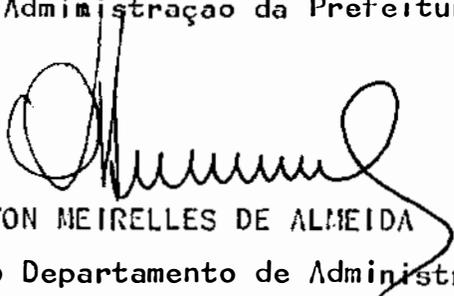
Artigo 4º - Revogam-se às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 06 de dezembro de 1985.


JOSÉ SANTILLI SOBRINHO
Prefeito Municipal


EUCLIDES NÓBILE
Diretor de Gabinete

Publicada no Departamento de Administração da Prefeitura, em 06 de dezembro de 1985.


AMILTON NEIRELLES DE ALMEIDA
Chefe do Departamento de Administração